



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Ata nº. 4/2018 – Reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 14 horas, reunidos os membros da Comissão de Constituição e Justiça na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, presentes os vereadores **Gilberto Junqueira, Presidente e Orides Previdelli Júnior, Relator da CCJ, ausente o vice presidente Aparecido Carlos Gonçalves** para deliberarem sobre os seguintes projetos:

- 1) Projeto de Lei nº. 5.333/2017 de autoria do Vereador Dr. Eduardo Moutinho que declara utilidade pública à 75ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Taquaritinga-SP;
- 2) Projeto de Resolução nº. 5.334/2017 de autoria dos Vereadores Marcos Lourençano e Denis Machado que altera a redação do §4º do art. 16 e insere ao art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga;
- 3) Projeto de Lei Complementar nº. 5.344/2017 de autoria do Vereador Rodrigo de Pietro que institui o Programa de Incentivo à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços “NFS-e”.
- 4) Projeto de Lei nº 5347/2017, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a doação de área à empresa “Stevan Transportes LTDA-EPP”.
- 5) Projeto de Lei nº. 5.351/2018 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a desafetação de área localizada no núcleo de desenvolvimento integrado Nadir de Paula Eduardo;

Aberta a reunião, deliberou-se sobre o item 1, onde restou configurada e constitucionalidade e legalidade do Projeto, uma vez cumpridos os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 3.778/2009.

A seguir, sobre o item 2, houve a retirada do projeto da pauta, tendo em vista o pedido de arquivamento dos propositores.

Sobre o item 3, ainda se aguarda o encaminhamento do parecer solicitado à UVESP.

Quanto ai item 4, uma vez apresentados os itens solicitados através do Ofício nº. 96/2018, não restaram mais dúvidas aos membros, opinando-se pela regular tramitação do projeto.

Por fim, acerca do item 5, também não há nenhum óbice legal por parte dos membros da CCJ, pugnando pela sua regular tramitação e parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata cancelada por todos os membros.

Taquaritinga, 22 de fevereiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Gilberto Junqueira

Presidente da CCJ

Orides Previdelli Júnior

Relator da CCJ